



PROJETO DE LEI Nº 162/2016

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2016 do Município de Mandaguari- PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2016 (Lei Orçamentária 2622/2015) do Município de Mandaguari-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2016, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 182.976,00 (cento e oitenta e dois mil novecentos e setenta e seis reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

05	SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
05.001	Manutenção da Infraestrutura Urbana			
05.001.15.451.0006.1.048.	Recuperação/Recapeamento, Pavimentação e Vias Urbanas			
273 - 4.4.90.51.00.00	000 OBRAS E INSTALAÇÕES			30.037,00
05.001.15.451.0006.2.046.	Manutenção de infraestrutura urbana e Serviços Públicos			
286 - 3.3.90.30.00.00	000 MATERIAL DE CONSUMO			52.939,00
292 - 3.3.90.39.00.00	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100.000,00
	Total Suplementação:			182.976,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R\$ 182.976,00 (cento e oitenta e dois mil novecentos e setenta e seis reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO			
03.008	Encargos Gerais do Município			
03.008.04.122.0002.2.016.	Encargos Gerais do Município			
119 - 9.9.99.99.00.00	000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			149.999,00
05	SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
05.001	Manutenção da Infraestrutura Urbana			
05.001.15.451.0006.2.046.	Manutenção de infraestrutura urbana e Serviços Públicos			
289 - 3.3.90.34.00.00	000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO			5.817,00
295 - 3.3.90.47.00.00	000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			5.590,00
298 - 4.4.90.52.00.00	000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.570,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Estado do Paraná

Pág. 2/3

05.003	FUNREBOM - Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do			
05.003.06.182.0006.2.056.	Manutenção das atividades administrativas e operacionais do FUNREBOM			
305 - 3.3.90.34.00.00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		15.000,00
		CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		
307 - 3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.000,00
		Total Redução:		182.976,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 18 de novembro de 2016.

ROMUALDO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL



.Justificativa

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 162/2016, conforme segue:

1-O referido projeto de lei foi necessário com a finalidade de suplementar dotações com recape asfáltico no valor de R\$ 30.037,00, o valor de R\$ 52.939,00 de material de consumo, e R\$ 100.000,00 de serviços de terceiros-pessoa jurídica com recursos da fonte 000 (Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente) , para a Secretaria de Obras.

Sem mais para o momento,

Mandaguari, 18 de Novembro de 2016

Josias Gonçalves
Secretário de Planejamento, Finanças e Gestão